

Lei nº 753

Concede Aumento de subvenção a
Cooperação Municipal Santa Cécilia de
Ilhéus.

O Povo da cidade de Ilhéus, por
seus representantes e por a Câmara de
Deputados e em, Prefeito Municipal
sanctiona a seguinte Lei:

Art. 1º - A subvenção à Cooperação Municipal
Santa Cécilia, de Ilhéus, no corrente exer-
cício, passará a ser de Cr\$ 20.400,00 (vinte
mil e quatrocentos cruzados).

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado
a abrir crédito suplementar na
 dotação orçamentária correspondente, ne-
cessário para fazer face às despesas com
a presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, a presente Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilhéus, 07 de maio
de 1974.

João Carlos Faria

JOÃO C. DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

VALDIR RODRIGUES

SECRETÁRIO